



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 55/2026 TRE-AL/PRE/SGPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade e eficiência à tramitação dos feitos relativos à propaganda eleitoral durante o pleito de 2026;

CONSIDERANDO a expertise da Central de Processamento Unificado (CPU) no apoio estratégico à gestão de processos judiciais e procedimentos administrativos no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/AL nº 16.416/2024, que dispõe sobre a composição e o funcionamento da CPU;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/AL n. 16.552/2025, que designa os Desembargadores Auxiliares para atuarem nas Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 0008771-86.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Central de Processamento Unificado (CPU) para auxiliar os trabalhos dos Desembargadores Auxiliares da Propaganda Eleitoral durante o pleito de 2026.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria compreenderá o período de 05/03/2026 a 19/12/2026, podendo ser revogada ou prorrogada a critério da Presidência.

Art. 3º A Secretaria da Tecnologia da Informação ou a Secretaria Judiciária providenciará o acesso dos(as) Servidores(as) integrantes da CPU aos sistemas eletrônicos pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Comissão para a unidade designada, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 4º Caberá ao Supervisor da CPU apresentar relatório mensal de produtividade à Presidência e aos Desembargadores Auxiliares, detalhando o volume de processos movimentados e as diligências realizadas.

Art. 5º As atribuições da CPU contidas neste ato não implicam suspensão das demais atividades inerentes a essa unidade, salvo deliberação posterior desta Presidência,

Parágrafo único. À CPU deverá ser conferida prioridade às demandas referentes ao pleito de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 04 de março de 2026.

ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente do TRE/AL